

FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: Ivanilde Scarton

MATÉRIAS FEDERAIS:

AJUSTE SINIEF 30/2013 - ICMS - NF-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Alteração do Ajuste SINIEF nº 7 de 2005.

AJUSTE SINIEF 22/2013 - ICMS - NF-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Alteração do Ajuste SINIEF nº 7 de 2005.

AJUSTE SINIEF 30/2014 - Retificação - ICMS - NF-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Alteração do Ajuste SINIEF nº 7 de 2005.

AJUSTE SINIEF 22/2014 - Retificação - ICMS - NF-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - Alteração do Ajuste SINIEF nº 7 de 2005.

IN RFB 1443/2014 - Despacho Aduaneiro de Importação - Alteração da Instrução Normativa SRF nº 680 de 2006.

IN RFB 1444/2014 - Importação e Exportação - Regime Especial de Entrepasto Aduaneiro - Alteração da Instrução Normativa SRF nº 241 de 2002.

IN RFB 1446/2014 - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – Recine.

IN RFB 1448/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Aplicativo Ganhos de Capital - Ano-Calendário 2014.

IN RFB 1447/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Multiplataforma Recolhimento Mensal Obrigatório - Carnê-Leão - Ano-Calendário de 2014.

IN RFB 1450/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Ganhos de Capital em Moeda Estrangeira - Ano-Calendário de 2014.

IN RFB 1449/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Multiplataforma Livro Caixa da Atividade Rural - Ano-Calendário 2014.

IN RFB 1448/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Aplicativo Ganhos de Capital - Ano-Calendário 2014.

IN RFB 1447/2014 - Tributos e Contribuições Federais - IRPF - Programa Multiplataforma Recolhimento Mensal Obrigatório - Carnê-Leão - Ano-Calendário de 2014.

IN RFB 1445/2014 - Retificação - Tributos e Contribuições Federais - Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2014 - Ano-Calendário de 2013.

IN RFB 1451/2014 - Tributos e Contribuições Federais - Programa Multiplataforma da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - Declaração Final de Espólio e Declaração de Saída Definitiva do País - Ano-Calendarário de 2014.

IN RFB 1452/2014 - Fundos de Aposentadoria Programada Individual - Apresentação de Informações pelas Entidades de Previdência Complementar, Sociedades Seguradoras e Administradoras.

IN RFB 1445/2014 - Tributos e Contribuições Federais - Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2014 - Ano-Calendarário de 2013.

IN RFB 1454/2014 - RFB - Aplicação do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Retid.

MATÉRIAS ESTADUAIS:

Dec. 51205/2014 - ICMS/RS - Mercadorias com diferimento do pagamento do imposto na importação - Poliéster importado por estabelecimento industrial localizado no Estado - Crédito fiscal presumido - Produtos de origem animal - Alteração do RICMS.

Dec. 51204/2014 - ICMS/RS - Hipóteses de Transferência de Saldo Credor acumulado a outros contribuintes do Estado por estabelecimento industrial - Alteração do RICMS.

Dec. 51203/2014 - ICMS/RS - Emissão de NF-e avulsa pelo produtor rural - Operações com arroz em casca - Operações de Comércio Exterior - Alteração do RICMS.

Dec. 51199/2014 - Administração Pública/RS - Programa Gaúcho de Compras para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e da Economia Popular e Solidária - Compra Coletiva - Alteração do Decreto nº 50.305 de 2013.

IN RE 11/2014 - ICMS/RS - Crédito presumido - Mercadorias importadas por meio dos portos de Paranaguá e de Antonina e de aeroportos paranaenses, com desembarço aduaneiro no Estado do Paraná - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45 de 1998.

Dec. 51191/2014 - ICMS/RS - Mercadorias com diferimento do pagamento do imposto na importação - Silicone e Materiais Hospitalares - Alteração do RICMS.

Dec. 51190/2014 - ICMS/RS - Concessão de prazo para pagamento do imposto - Saída de arroz em casca para outra unidade da Federação - Saída de produto gorduroso não comestível de origem animal - Alteração do RICMS.

IN RE 14/2014 - ICMS/RS - Regras Especiais para Pagamento do Imposto - Saídas de produto gorduroso não comestível de origem animal - Catálogos ou listas de preços aprovados - Valor da UIF-RS - Março de 2014 - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45.

Dec. 51217/2014 - ICMS/RS - Isenções em saídas de mercadorias destinadas à pecuária - Operações com Consignação Industrial - Envio de arquivo magnético com registro fiscal - Substituição Tributária - Distribuidora, importador e TRR - GIA-ST - EFD - Alter.

Dec. 51209/2014 - ICMS/RS - Base de cálculo reduzida - Operações com Veículos automotores - Saídas Internas - Saídas a não-contribuintes de outro Estado - Importações do exterior - Alteração do RICMS.

Dec. 51210/2014 - ICMS/RS - Isenção - Programa Farmácia Popular do Brasil - Farmácias usuárias de ECF ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - Pagamento do imposto por empresa de "courier" quando os sistemas da RFB estiverem indisponíveis.

Dec. 51208/2014 - ICMS/RS - Operações com Produtos Alimentícios - Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Elétricos, Eletromecânicos e Automáticos - Margem de Valor Agregado - Alíquotas - Cachaça e Aguardente de Cana - Preço Final - Alteração do RICMS.

Dec. 51207/2014 - Empresarial/RS - Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Pagamento de dividendos ou de juros sobre o capital próprio - Alteração do Decreto nº 48.990 de 2012.

IN RE 13/2014 - ICMS/RS - Arquivo magnético - Dispensa da emissão de NF-e por distribuidores, revendedores e consignatários - Emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações dos documentos fiscais - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45.

IN RE 12/2014 - ICMS/RS - Operações com arroz e seus subprodutos - Adjudicação do crédito presumido - Média de preços - Aquisições de cooperativa de produtores - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45 de 1998.

Dec. 51228/2014 - ICMS/RS - Substituição Tributária - Operações Com Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Higiene Pessoal e de Toucador - Hipótese de não aplicação da responsabilidade - Margens de valor agregado - Alteração do RICMS.

IN RE 15/2014 - ICMS/RS - Operações com mercadorias sujeitas ao registro de passagem em Posto Fiscal - Mel natural - Feijão - Açúcar de cana - Álcool etílico - Tabaco - Cigarro - Couro bovino - Demais mercadorias - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45.

Dec. 51221/2014 - Licitações/RS - DAER - Uso de brita produzida ou de brita comercial nos contratos de infraestrutura rodoviária.

TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO

Consultora: **Patrícia Micheli Dobler**

Solução de Consulta Cosit nº 20/2014 - DOU 1 de 05.02.2014 – Previdenciária - A Receita Federal do Brasil entendeu que não se sujeita à retenção de 11% a prestação de serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, desde que os serviços sejam executados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Solução de Consulta Cosit nº 21/2014 - DOU 1 de 05.02.2014 – Previdenciária - A Receita Federal do Brasil entendeu que na prestação de serviços notariais e de registro por titular do cartório que possui segurados a seu serviço não se aplica a retenção de 11% nem, tampouco, a contribuição previdenciária patronal de 20%, pois não há, nesta hipótese, a prestação de serviços diretamente pelo contribuinte individual (titular do cartório), mas por "empresa", assim considerada por equiparação.

Portaria SIT nº 418/2014 - DOU 1 de 07.02.2014 – Previdenciária - Institui o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário (GMPA), com a competência de inspecionar as condições de trabalho nas atividades enquadradas na Instrução Normativa SIT nº 61/2006 , que institui a Coordenação Nacional e as Coordenações Regionais de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário, em todo o território nacional.

Portaria MEC nº 114/2014 - DOU 1 de 10.02.2014 – Trabalhista - Estabelece que os cursos ofertados por meio de contrato de aprendizagem profissional, previstos no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no Decreto nº 5.598/2005 , deverão estar estruturados em itinerários formativos constantes na Guia Pronatec de Cursos FIC e em consonância com o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional (Conap), nos termos do Documento Referência Pronatec Aprendizagem Profissional.

Solução de Consulta Cosit nº 19/2014 - DOU 1 de 10.02.2014 – Previdenciária – A Receita Federal do Brasil entendeu que a empresa que tem como atividade principal a execução de obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e, como atividades secundárias, o transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01) e outros serviços, a partir de 1º.01.2014, deverá recolher a contribuição previdenciária substitutiva prevista no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 , em função de sua atividade principal, utilizando, exclusivamente, como base de cálculo, a receita bruta relativa a todas as suas atividades e, como alíquota, o percentual de 2%.

Instrução Normativa MPA nº 2/2014 - DOU 1 de 12.02.2014 – Trabalhista - Suspende, em razão de determinação judicial, os efeitos do art. 1º da Instrução Normativa MPA nº 21/2013 , o qual, por sua vez, suspendia, até 31.12.2014, os efeitos dos arts. 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa nº 6/2012, que dispõem sobre os procedimentos para a concessão da licença de pescador profissional.

Instrução Normativa MPA nº 3/2014 - DOU 1 de 12.02.2014 – Trabalhista - Torna obrigatória a toda embarcação pesqueira autorizada no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira a posse a bordo de autorização de pesca e certificado de licença de embarcação.

Resolução CFM nº 2.062/2013 - DOU 1 de 12.02.2014 – Trabalhista – Estabelece que o médico poderá ser proibido de exercer seu trabalho em estabelecimentos de assistência médica e hospitalização, por falta de condições mínimas para a segurança do ato médico, assim considerados, entre outros requisitos: edificações com salubridade, equipamentos em condições de funcionamento, infraestrutura, insumos e recursos humanos treinados e qualificados.

Portaria Semoc nº 6/2014 - DOU 1 de 12.02.2014 – Trabalhista – Suspende todas as licenças de pescadores profissionais inscritos no Regime Geral de Atividade Pesqueira (RGP), com data de aniversário no mês de setembro, que não realizaram o procedimento de atualização e substituição das licenças, observando-se que a relação nominal com o respectivo motivo da suspensão será divulgada no site do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), www.mpa.gov.br, bem como será afixada nas sedes das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura.

Resolução Contran nº 473/2014 - DOU 1 de 12.02.2014 – Trabalhista - Concede prazo, até 28.02.2015, para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública, forças armadas e auxiliares realizarem os cursos especializados previstos no caput do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (habilitação nas categorias D e E ou para conduzir veículo de tFoi disciplinada a implantação de auxílio-doença com base em documento médico, no âmbito do Estado de Santa Catarina, com fundamento na

Ação Civil Pública (ACP) nº 5004227-10.2012.404.7200, exceto para os benefícios por acidente do trabalho e benefícios com isenção de carência.

Resolução INSS nº 387/2014 - DOU 1 de 14.02.2014 – Previdenciária - Estabelece que para requerimentos efetivados a partir de 13.12.2013, quando a agenda do INSS, para execução de perícia médica, ultrapassar o limite de 45 dias, será agendado ao segurado atendimento administrativo visando a implantação de auxílio-doença no Estado de Santa Catarina.

Portaria SIT nº 422/2014 - DOU 1 de 18.02.2014 – Trabalhista - Prorroga por 30 dias o prazo estabelecido na Portaria SIT nº 413/2013, referente à consulta pública do texto técnico básico para revisão do Anexo 8 (vibração) da Norma Regulamentadora nº 15 (atividades e operações insalubres).

Portaria SIT nº 421/2014 - DOU 1 de 18.02.2014 – Trabalhista - Prorroga por 30 dias o prazo estabelecido na Portaria SIT nº 414/2013 referente à consulta pública do texto técnico básico para revisão do Anexo 3 (limites de tolerância para exposição ao calor) da Norma Regulamentadora nº 15 (atividades e operações insalubres).

Solução de Consulta Cosit nº 34/2014 - DOU 1 de 18.02.2014 – Previdenciária - A Receita Federal do Brasil entendeu que, sobre a folha de salários das obras de construção civil matriculadas no Cadastro Específico do INSS (CEI), até 31.03.2013, não se aplica a substituição (desoneração da folha de pagamento) prevista nos arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546/2001.

Portaria MTE nº 188/2014 - DOU 1 de 30.01.2014, rep. no de 18.02.2014 – Trabalhista – Republica a Portaria MTE nº 188/2014, que regulamenta os procedimentos relacionados com a distribuição de valores arrecadados a título de contribuição sindical (CS), quando da inexistência de entidade sindical na pirâmide do sistema sindical brasileiro.

Solução de Divergência Cosit nº 1/2014 - DOU 1 de 18.02.2014 – Previdenciária – A Receita Federal do Brasil entendeu que, para fins de determinação da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta (desoneração da folha de pagamento), prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, no caso de contrato de fornecimento de bens, a preço predeterminado, com prazo de produção superior a 1 ano, na receita bruta mensal será computada a parte do preço total da empreitada dos bens a serem fornecidos correspondente à percentagem da produção executada em cada mês, segundo um dos critérios do art. 407, § 1º, do RIR/1999 .

Solução de Consulta Cosit nº 35/2014 - DOU 1 de 18.02.2014 – Previdenciária - A Receita Federal do Brasil entendeu que tratando-se de reclamatória trabalhista, independente do órgão do Poder Judiciário que proferiu a decisão, a GFIP será emitida nos códigos 650 e 660 e as remunerações serão apropriadas aos meses a que se referirem.

Ato Declaratório Executivo Codac nº 4/2014 - DOU 1 de 19.02.2014 - Foram divulgados os códigos de receita para depósito judicial ou extrajudicial a serem utilizados no preenchimento do campo 12 do Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE) e revogado o Ato Declaratório Executivo Codac nº 71/2013 , que dispunha sobre o mesmo assunto.

Portaria MTE nº 234/2014 - DOU 1 de 19.02.2014 – Trabalhista - Delega competência ao Secretário de Inspeção do Trabalho para registrar o equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP).

Portaria Conjunta MPS/INSS/Previc nº 64/2014 - DOU 1 de 20.02.2014 – Previdenciária – Estabelece que O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), base de dados em que são armazenadas as informações da vida laboral e previdenciária dos filiados, será gerido pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em suas atividades de manutenção e concessão de benefícios previdenciários, visando, entre outros objetivos, garantir os direitos dos trabalhadores, mantendo informações confiáveis sobre a vida laboral e liberando-os gradualmente de ônus da prova.

Instrução Normativa RFB nº 1.453, de 24.02.2014 - DOU de 25.02.2014 – Previdenciária - Altera a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

Portaria MTE nº 287/2014 - DOU 1 de 28.02.2014 – Trabalhista – Traz nova redação ao inciso II do art. 11 da Portaria MTE nº 546/2010, que disciplina a forma de atuação da Inspeção do Trabalho, a elaboração do planejamento da fiscalização e a avaliação de desempenho funcional dos Auditores Fiscais do Trabalho, para determinar que a fiscalização indireta, através de análise documental, poderá ser realizada por meio de envio eletrônico de informações.

Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2/2014 - DOU 1 de 28.02.2014 – Previdenciária - Dispõe sobre parcelamento simplificado, que não poderá exceder o valor de R\$ 1.000.000,00 o somatório do saldo devedor por contribuinte.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Assistente: Maiara Fernanda Tregansin

PORTARIA SECEX Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 25/02/2014. Encerra o procedimento especial de verificação de origem não preferencial com a desqualificação da origem Índia para os produtos “ácido cítrico” e “citrato de sódio”, classificados, respectivamente, nos subitens 2918.14.00 e 2918.15.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

PORTARIA SECEX Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 20/02/2014. Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 7, de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA SECEX Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 11/02/2014. Altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, para atualizar a distribuição de cotas tarifárias de exportação ao México de que trata o Quarto Protocolo Adicional ao Apêndice II

“Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre o Brasil e o México”, do Acordo de Complementação Econômica nº 55 – MERCOSUL/México.

PORTARIA SECEX Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 25/02/2014. Encerra o procedimento especial de verificação de origem não preferencial com a desqualificação da origem Índia para os produtos “ácido cítrico” e “citrato de sódio”, classificados, respectivamente, nos subitens 2918.14.00 e 2918.15.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

PORTARIA SECEX Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 20/02/2014. Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 7, de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA SECEX Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 11/02/2014. Altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, para atualizar a distribuição de cotas tarifárias de exportação ao México de que trata o Quarto Protocolo Adicional ao Apêndice II “Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre o Brasil e o México”, do Acordo de Complementação Econômica nº 55 – MERCOSUL/México.

- RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 1, de 15 de janeiro de 2014.

- RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, apresentado em face da Resolução CAMEX nº 1, de 15 de janeiro de 2014.

- RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 124, de 26 de dezembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido suspensão da cobrança retroativa do direito antidumping apresentado em face da Resolução CAMEX nº 124, de 26 de dezembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 124, de 26 de dezembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 107, de 18 de dezembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, apresentado em face da Resolução CAMEX nº 106, de 18 de dezembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Dá provimento parcial ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 101, de 28 de novembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Nega provimento ao pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, apresentado em face da Resolução CAMEX nº 99, de 25 de novembro de 2013.

- RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Dá provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 106, de 18 de dezembro de 2013, e altera o direito antidumping aplicado às empresas que menciona.

- RESOLUÇÃO Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 20/02/2014

Altera o direito antidumping definitivo, de que trata a Resolução CAMEX nº 124, de 26 de dezembro de 2013, atribuído ao produtor/exportador que menciona.

- RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicação no DOU: 19/02/2014

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL - GMC.

- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 19/02/2014

Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

- RESOLUÇÃO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicação no DOU: 19/02/2014

Aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de pneus novos de borracha para bicicleta, originárias da República Popular da China, República da Índia e República Socialista do Vietnã.

CIRCULAR SECEX Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 25/02/2014.

Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da República Popular da China, dos Estados Unidos da América, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, de Taipé Chinês e da União Europeia para o Brasil de chapas pré-sensibilizadas de

alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

CIRCULAR SECEX Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 24/02/2014. Prorroga por até seis meses, a partir de 26 de março de 2014, o prazo para conclusão da investigação da prática de subsídios acionáveis nas exportações para o Brasil de resina de polipropileno, comumente classificadas nos itens 3902.10.20 e 3902.30.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República da África do Sul e da República da Índia.

CIRCULAR SECEX Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 24/02/2014. Prorroga por até seis meses, a partir de 19 de março de 2014, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, nas exportações para o Brasil de resina de polipropileno, usualmente classificada nos itens 3902.10.20 e 3902.30.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originária da República da África do Sul, República da Coreia e República da Índia.

CIRCULAR SECEX Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 24/02/2014. Torna público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de dumping com recomendação de aplicação de direito antidumping provisório nas importações brasileiras de pirofosfato ácido de sódio (SAPP), comumente classificado no item 2835.39.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias do Canadá, da República Popular da China e dos Estados Unidos da América.

CIRCULAR SECEX Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 24/02/2014. Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da República Argentina e da União Europeia para o Brasil de borracha de estireno-butadieno polimerizada em emulsão a frio (E-SBR), classificada nos itens 4002.19.11 e 4002.19.19 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM.

CIRCULAR SECEX Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 17/02/2014. Inicia investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da Ucrânia para o Brasil de tubos de aço carbono, sem costura, de condução (line pipe), utilizados em oleodutos ou gasodutos, com diâmetro externo não superior a 5 (cinco) polegadas nominais (141,3 mm), classificados na NCM: 7304.19.00

CIRCULAR SECEX Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 10/02/2014. Inicia revisão para averiguar a existência de dumping nas exportações para o Brasil de lápis de madeira (NCM 9609.10.00), originárias da República Popular da China.

CIRCULAR SECEX Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 06/02/2014. Torna público atualização do compromisso de preço das importações brasileiras de ácido cítrico, citrato de sódio, citrato de potássio, citrato de cálcio e suas misturas (NCM's: 2918.14.00 e 2918.15.00).

CIRCULAR SECEX Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 – D.O.U. de 05/02/2014. Torna público atualização do compromisso de preço das importações brasileiras de sal grosso que não seja destinado a consumo animal, inclusive humano (NCM: 2501.00.19), originárias da República do Chile, fabricado e exportado pela empresa K+S Chile S.A.

ECONOMIA, FINANÇAS & ESTATÍSTICA

Especialista: Nara Fátima Panazzolo Marchioro

Economia de Caxias do Sul (%)					
	Mês Atual/ Mês Ant.	Mesmo Mês Anterior	Ano	Acumulado no ANO	Acumulado 12 MESES
Indústria	-0,3	-2,6		-2,6	4,6
Comércio	-23,1	-6,1		-6,1	-8,6
Serviços	-4,8	0,2		0,2	0,6
JANEIRO	-5,5	-2,4		-2,4	1,1

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
2013/2014													Acumulado	
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	no ano	12 meses
IGP - DI (FGV)	0,31	-0,06	0,32	0,76	0,14	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	1,25	6,31
IPA - DI (FGV)	0,12	-0,39	0,01	0,85	0,20	0,58	1,90	0,71	0,12	0,78	0,12	1,00	1,12	6,15
IPA - Agro (FGV)	-0,72	-2,69	-0,75	1,46	-0,27	0,36	2,04	0,42	0,20	0,39	-1,57	1,72	0,12	0,49
IPA - Ind. (FGV)	0,46	0,51	0,30	0,62	0,37	0,67	1,85	0,83	0,09	0,93	0,75	0,74	1,50	8,42
IPC - DI (FGV)	0,72	0,52	0,32	0,35	-0,17	0,20	0,30	0,55	0,68	0,69	0,99	0,66	1,66	5,96
INCC - DI (FGV)	0,50	0,74	2,25	1,15	0,48	0,31	0,43	0,26	0,26	0,10	0,88	0,33	1,21	8,04
IGP - M (FGV)	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	0,87	5,76
IPA - M (FGV)	0,01	-0,12	-0,30	0,68	0,30	0,14	2,11	1,09	0,17	0,63	0,31	0,27	0,58	5,40
IPC - M (FGV)	0,72	0,60	0,33	0,39	-0,07	0,09	0,27	0,43	0,65	0,69	0,87	0,70	1,58	5,82
INCC - M (FGV)	0,28	0,84	1,24	1,96	0,73	0,31	0,43	0,33	0,27	0,22	0,70	0,44	1,14	8,02
INPC (IBGE)	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	1,27	5,39
IPCA (IBGE)	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	1,24	5,68

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
2013/2014													Acumulado	
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	no ano	12 meses
IPC - SP (FIPE)	-0,17	0,28	0,10	0,32	-0,13	0,22	0,25	0,25	0,46	0,65	0,94	0,52	1,46	3,99
ICV - SP (DIEESE)	0,78	0,31	0,61	0,34	0,09	0,09	0,24	0,24	0,45	0,44	1,95		1,95	6,22

Selic Acumulada

Sobre os tributos e contribuições federais, relativos a fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/95, os juros de mora deverão ser cobrados, no mês de Março/2014, nos percentuais abaixo indicados:

Ano/Mês	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Janeiro	102,02	84,41	70,63	59,53	47,59	38,48	28,91	17,84	9,96	1,79
Fevereiro	100,8	83,26	69,76	58,73	46,73	37,89	28,07	17,09	9,47	1
Março	99,27	81,84	68,71	57,89	45,76	37,13	27,15	16,27	8,92	---
Abril	97,86	80,76	67,77	56,99	44,92	36,46	26,31	15,56	8,31	
Mai	96,36	79,48	66,74	56,11	44,15	35,71	25,32	14,82	7,71	
Junho	94,77	78,3	65,83	55,15	43,39	34,92	24,36	14,18	7,1	
Julho	93,26	77,13	64,86	54,08	42,6	34,06	23,39	13,5	6,38	
Agosto	91,6	75,87	63,87	53,06	41,91	33,17	22,32	12,81	5,67	
Setembro	90,1	74,81	63,07	51,96	41,22	32,32	21,38	12,27	4,96	
Outubro	88,69	73,72	62,14	50,78	40,53	31,51	20,5	11,66	4,15	
Novembro	87,31	72,7	61,3	49,76	39,87	30,7	19,64	11,11	3,43	
Dezembro	85,84	71,71	60,46	48,64	39,14	29,77	18,73	10,56	2,64	

Ano/Mês	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Janeiro	323,76	282,47	258,85	235,56	210,47	188,17	172,17	155,83	137,73	117,27
Fevereiro	320,13	280,12	257,18	233,43	208,09	186,72	171,15	154,58	135,9	116,19
Março	317,53	277,9	255,54	231,23	204,76	185,27	169,89	153,21	134,12	114,81
Abril	313,27	275,83	253,88	229,52	202,41	183,97	168,7	151,73	132,25	113,63
Mai	309,02	273,82	252,3	227,89	200,39	182,48	167,36	150,32	130,28	112,4
Junho	304,98	271,84	250,69	226,29	198,72	181,09	166,09	148,99	128,42	111,17
Julho	300,96	269,91	249,09	224,59	197,06	179,78	164,59	147,45	126,34	109,88
Agosto	297,12	267,94	247,5	223,11	195,49	178,37	162,99	146,01	124,57	108,59
Setembro	293,8	266,04	245,91	220,62	194	177,15	161,67	144,63	122,89	107,34
Outubro	290,71	264,18	244,24	217,68	192,62	175,86	160,14	142,98	121,25	106,13
Novembro	287,83	262,38	241,2	215,05	191,23	174,64	158,75	141,44	119,91	104,88
Dezembro	285,05	260,58	238,23	212,65	189,63	173,44	157,36	139,7	118,54	103,4

Fonte : Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br

INDICADORES - MÊS DE JANEIRO/2014

Data	DÓLAR COMERCIAL		DOLAR PARALELO		EURO - R\$		TR	OURO	POUPANÇA
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	%	R\$/Gr.	VAR %
jan 01	F	F	F	F	F	F	0,1126	F	0,1126
jan 02	2,3890	2,3910	2,3000	2,5600	3,27030	3,27210	0,1099	93,70	0,1099
jan 03	2,3720	2,3740	2,3000	2,5300	3,23000	3,23160	0,0788	93,50	0,0788
jan 04	S	S	S	S	S	S	0,0756	S	0,0756
jan 05	D	D	D	D	D	D	0,1025	D	0,1025
jan 06	2,3750	2,3770	2,2800	2,5500	3,23850	3,24030	0,1149	94,00	0,1149
jan 07	2,3760	2,3780	2,2700	2,5300	3,21840	3,21940	0,1125	93,05	0,1125
jan 08	2,3880	2,3900	2,2700	2,5400	3,23290	3,23440	0,1131	93,60	0,1131
jan 09	2,3950	2,3970	2,3000	2,5600	3,25080	3,25190	0,0931	95,00	0,0931
jan 10	2,3630	2,3650	2,2800	2,5300	3,25640	3,25800	0,0842	94,10	0,0842
jan 11	S	S	S	S	S	S	0,0781	S	0,0781
jan 12	D	D	D	D	D	D	0,1051	D	0,1051
jan 13	2,3490	2,3510	2,2500	2,4900	3,20660	3,20790	0,1083	94,61	0,1083
jan 14	2,3540	2,3560	2,2500	2,5500	3,22720	3,22890	0,1095	94,00	0,1095
jan 15	2,3540	2,3560	2,2000	2,5400	3,18870	3,18960	0,1418	93,05	0,1418
jan 16	2,3640	2,3660	2,2700	2,5300	3,22600	3,22700	0,0928	94,20	0,0928
jan 17	2,3470	2,3490	2,2400	2,5300	3,20350	3,20480	0,0805	94,50	0,0805
jan 18	S	S	S	S	S	S	0,0859	S	0,0859
jan 19	D	D	D	D	D	D	0,1138	D	0,1138
jan 20	2,3360	2,3380	2,2400	2,4900	3,16360	3,16490	0,1087	94,00	0,1087
jan 21	2,3590	2,3610	2,2400	2,4900	3,19430	3,19560	0,1394	93,40	0,1394
jan 22	2,3700	2,3720	2,2400	2,5200	3,19950	3,20080	0,1359	93,70	0,1359
jan 23	2,4010	2,4030	2,2900	2,5500	3,24590	3,24740	0,0913	96,50	0,0913
jan 24	2,3950	2,3970	2,2900	2,5700	3,30080	3,30180	0,0621	97,00	0,0621
jan 25	S	S	S	S	S	S	0,0485	S	0,0485
jan 26	D	D	D	D	D	D	0,0765	D	0,0765
jan 27	2,4230	2,4250	2,3200	2,5800	3,28480	3,28660	0,1393	97,30	0,1393
jan 28	2,4250	2,4270	2,3000	2,5900	3,30230	3,30380	0,1314	97,00	0,1314
jan 29	2,4350	2,4370	2,3900	2,6000	3,33240	3,33410	0,1228	98,50	0,1228
jan 30	2,4130	2,4150	2,3200	2,5800	3,28880	3,28990	0,0850	97,10	0,0850
jan 31	2,4100	2,4120	2,3000	2,6000	3,27110	3,27260	0,0759	96,59	0,0759
TR/MÊS:	0,1126	POUPANÇA MÊS:		0,1126	SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 724,00				
TBF MÊS:	0,7934	DÓLAR MÉDIO:		R\$ 2,3470	VRM: R\$ 24,93				

Informações Técnicas – Número 200 – Caxias do Sul – Fevereiro 2014

Uma publicação:

Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – Bairro Jardim América

CEP 95050-520 – Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: cic@cic-caxias.com.br

<http://www.cic-caxias.com.br>